



A CARTA DE LUIZ GAMA AO FILHO: LEGADO PESSOAL OU PROJETO DE PAÍS?

LUIZ GAMA'S LETTER TO HIS SON: PERSONAL LEGACY OR COUNTRY PROJECT?

LA CARTA DE LUIZ GAMA A SU HIJO: ¿LEGADO PERSONAL O PROYECTO DE PAÍS?

Josival Luiz Dias¹, Jefferson Aparecido Dias², Galdino Luiz Ramos Júnior³, Walkiria Martinez Heinrich Ferrer⁴, Raquel Cristina Ferraroni Sanches⁵

DOI: 10.54899/dcs.v22i80.1824

Recibido: 10/02/2025 | Aceptado: 20/02/2025 | Publicación en línea: 07/04/2025.

RESUMO

Este estudo analisa a carta escrita por Luiz Gama ao seu filho, em 1870, com o objetivo de determinar se o documento configura um legado pessoal, voltado à orientação individual do primogênito, ou um projeto de país, com preceitos éticos, políticos e filosóficos aplicáveis à construção de uma sociedade livre, justa e democrática. A pesquisa também investiga a presença desses preceitos no texto da Constituição Federal de 1988 e avalia sua efetividade na realidade contemporânea brasileira. Fundamentado em um referencial teórico que abrange obras de Luiz Gama e estudos históricos e jurídicos sobre sua trajetória, como os de Lígia Fonseca Ferreira e Sud Mennucci, o trabalho adota o método dedutivo, combinando pesquisa bibliográfica em fontes primárias e secundárias com análise de dados atuais sobre educação, liberdade e moralidade no Brasil. Os resultados revelam que a carta transcende o âmbito pessoal, propondo um projeto de nação baseado em valores como república, laicidade, educação e moralidade, muitos dos quais positivados na CF/88. Contudo, a análise demonstra que, apesar de inscritos no ordenamento jurídico, esses princípios ainda enfrentam desafios significativos para sua plena efetivação, como a persistência do analfabetismo, a desigualdade racial e a falta de moralidade administrativa, evidenciando a atualidade da luta de Luiz Gama por uma sociedade digna e igualitária.

¹ Mestre em Direito, Universidade de Marília (UNIMAR), Marília, São Paulo, Brasil.

E-mail: josival@institutocanoagrande.com.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4839-4331>

² Doutor em Direitos Humanos e Desenvolvimento, Universidade de Marília (UNIMAR), Marília, São Paulo, Brasil.

E-mail: jeffersondias@unimar.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-3101-1621>

³ Doutor em Direito, Universidade de Marília (UNIMAR), Marília, São Paulo, Brasil. E-mail: advos@terra.com.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6816-4883>

⁴ Doutora em Educação, Universidade de Marília (UNIMAR), Marília, São Paulo, Brasil. E-mail: nipex@unimar.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2541-0252>

⁵ Doutora em Educação, Universidade de Marília (UNIMAR), Marília, São Paulo, Brasil.

E-mail: raquelferraroni@unimar.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2688-8100>

Palavras-chave: Democracia. Educação. Liberdade. Luiz Gama.

ABSTRACT

This study examines the letter written by Luiz Gama to his son in 1870, aiming to determine whether the document constitutes a personal legacy, intended solely for the individual guidance of his firstborn, or a broader project for the nation, encompassing ethical, political, and philosophical principles applicable to the construction of a free, just, and democratic society. The research also investigates the presence of these principles in the text of the 1988 Brazilian Federal Constitution and assesses their effectiveness in contemporary Brazilian reality. Grounded in a theoretical framework that includes Luiz Gama's works and historical and legal studies on his trajectory, such as those by Ligia Fonseca Ferreira and Sud Mennucci, the study employs a deductive method, combining bibliographic research from primary and secondary sources with an analysis of current data on education, freedom, and morality in Brazil. The findings reveal that the letter transcends the personal sphere, proposing a national project rooted in values such as republicanism, secularism, education, and morality, many of which are enshrined in the 1988 Constitution. However, the analysis shows that, despite being incorporated into the legal framework, these principles still face significant challenges to their full realization, including persistent illiteracy, racial inequality, and a lack of administrative morality, underscoring the ongoing relevance of Luiz Gama's struggle for a dignified and egalitarian society.

Keywords: Democracy. Education. Freedom. Luiz Gama.

RESUMEN

Este estudio analiza la carta escrita por Luiz Gama a su hijo en 1870, con el objetivo de determinar si el documento constituye un legado personal, dirigido únicamente a la orientación individual de su primogénito, o un proyecto de país, con preceptos éticos, políticos y filosóficos aplicables a la construcción de una sociedad libre, justa y democrática. La investigación también examina la presencia de estos preceptos en el texto de la Constitución Federal de Brasil de 1988 y evalúa su efectividad en la realidad contemporánea brasileña. Fundamentado en un marco teórico que abarca las obras de Luiz Gama y estudios históricos y jurídicos sobre su trayectoria, como los de Ligia Fonseca Ferreira y Sud Mennucci, el trabajo adopta el método deductivo, combinando investigación bibliográfica en fuentes primarias y secundarias con el análisis de datos actuales sobre educación, libertad y moralidad en Brasil. Los resultados revelan que la carta trasciende el ámbito personal, proponiendo un proyecto de nación basado en valores como el republicanismo, la laicidad, la educación y la moralidad, muchos de los cuales están positivados en la CF/88. Sin embargo, el análisis demuestra que, a pesar de estar incorporados en el ordenamiento jurídico, estos principios aún enfrentan desafíos significativos para su plena efectivización, como la persistencia del analfabetismo, la desigualdad racial y la falta de moralidad administrativa, evidenciando la vigencia de la lucha de Luiz Gama por una sociedad digna e igualitaria.

Palabras clave: Democracia. Educación. Libertad. Luiz Gama.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A vida e obra de Luiz Gama serve de ponto de partida para o presente trabalho, mais especificamente, a carta que o autor escreveu ao seu filho de onze anos. Em um especial momento no qual o autor temia pela própria vida, diante das inúmeras ameaças de morte que vinha sofrendo por parte dos poderosos que ele tanto incomodou, com sua atuação como poeta, jornalista, advogado, político, republicano e abolicionista, o autor escreveu um texto simples e direto ao filho, repleto de profundos ensinamentos.

A educação transformou a vida de Luiz Gama, pois, foi somente após sua alfabetização que ele pode voltar a ser liberto e iniciar a sua luta contra os poderosos para poder ajudar centenas de escravos a também conquistarem a tão sonhada liberdade. Por isso mesmo, o tema da educação está profundamente arraigado na obra do autor, principalmente na carta que escreveu ao filho.

Diante disso, a questão que se busca responder no presente trabalho é se a carta escrita ao filho por Luiz Gama tinha apenas um caráter privado e individual, ou seja, visava única e tão somente orientar seu primogênito, preparando-o para a jornada da vida adulta, ou se, em uma visão muito mais ampla, os ensinamentos contidos na carta poderiam servir de base para todos os filhos da nação, na construção de uma sociedade livre, digna e justa.

Além disso, serão analisados no presente trabalho a forma como os preceitos constantes na carta ao filho de Luiz Gama encontram-se presentes no atual texto constitucional e, mais profundamente, se tais preceitos concretamente se encontram efetivados na vida cotidiana da população brasileira.

Assim, no primeiro item do presente trabalho, será brevemente apresentada a história de Luiz Gama, partindo-se de sua carta autobiográfica deixada ao jovem amigo Lúcio de Mendonça, na qual o autor narra suas origens, sua infância, o período em que esteve escravizado e sua jornada de libertação por meio da alfabetização e da educação. Essa carta traz ainda detalhes da sua vida adulta, contendo nomes e acontecimentos importantes de sua vida.

Em seguida, no segundo item, será analisada uma outra carta de Luiz Gama, esta escrita ao seu filho em um momento de consciência da sua finitude, no qual o autor temia profundamente pela sua vida, diante das inúmeras ameaças de morte que recebia e que acreditava que poderiam se concretizar a qualquer momento. Esta carta, que é a principal base para o presente trabalho, encerra um amplo conjunto de preceitos éticos, políticos e até filosóficos, que serão analisados para que se possam responder os questionamentos iniciais acima apresentados.

Enfim, no terceiro e derradeiro item, serão trazidos dados referentes a alguns dos preceitos que constam na carta de Luiz Gama ao seu filho, para que se possa analisar se os problemas enfrentados por Luiz Gama em sua época encontram-se solucionados ou se a luta do autor ainda precisa inspirar as gerações atuais e futuras para que um país digno e justo possa ser garantido a toda a população.

Na elaboração deste estudo, foi adotada a abordagem dedutiva. O processo iniciou-se com a pesquisa em fontes bibliográficas, englobando artigos e publicações relevantes relacionados ao tema em questão. Posteriormente, realizou-se a seleção, análise e avaliação desses materiais, juntamente com a consulta a informações disponíveis na rede mundial de computadores.

LUIZ GAMA, A EDUCAÇÃO E A LIBERDADE.

A publicação, em 16 de janeiro de 2018, das Leis nº 13.628 (Brasil, 2018a), que inscreve o nome do advogado Luiz Gama no Livro de Heróis da Pátria, e nº 13.629 (Brasil, 2018b), que o declarou Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil, foi um importante passo para que se fizesse justiça a esse importante ícone da história do país, muitas vezes esquecido ou até mesmo desconhecido de grande parte da população. Contando com poucas linhas e apenas dois artigos cada, essas leis reconheceram o papel fundamental daquele que foi, muito provavelmente, o pioneiro na libertação de escravos utilizando-se o ordenamento jurídico e o sistema judicial.

Em carta autobiográfica, escrita ao amigo Lúcio de Mendonça, em 25 de julho de 1880, na cidade de São Paulo, o próprio Luiz Gama narra ter nascido em Salvador no dia 21 de junho de 1830, sendo filho de Luiza Mahin e de um pai fidalgo baiano de origem portuguesa, cujo nome o autor mantém oculto para que se possa “poupar à sua infeliz memória uma injúria dolorosa”. Assim o faz, uma vez que foi justamente pelas mãos do próprio pai que Luiz da Gama conheceu os horrores da escravidão, pois, após ter nascido livre, foi vendido por ele como escravo aos 10 anos de idade. Foi somente aos 17 anos que Gama teve o primeiro contato com a educação, tendo sido alfabetizado por Antônio Rodrigues do Prado Júnior, o qual posteriormente viria a se tornar magistrado, que veio residir como hóspede na mesma casa em que se encontrava como escravo Luiz Gama (Mennucci, 1938, p. 19-26). Foi assim que,

A partir dos dezessete anos, graças à “transgressão” de um estudante residente na casa de seu senhor que o ensina a ler e escrever, Luiz Gama, qual Prometeu, empreende sua prodigiosa conquista do saber e da palavra que lhe devolvem a liberdade e constróem o improvável destino de um ex-escravo, no Segundo Reinado: o destino de um homem

“letrado” cuja voz se fez ouvir na sua cidade, na sua província e na sua nação (Ferreira, 2011, p. 17).

No tocante à sua mãe, Gama a descreve como uma africana livre, “que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã” e como “altiva, geniosa, insofrida e vingativa”. Ela trabalhava como quitandeira, mas foi presa por suspeita de estar envolvida em movimentos de insurreição de escravos. Em 1837, após a Sabinada⁶, ela foi ao Rio de Janeiro e nunca mais voltou. Embora Gama a tenha procurado por diversas vezes, nunca mais teve notícias dela. Foi apenas em 1862 que, por intermédio de conhecidos, ficou sabendo que ela havia sido presa em 1838 junto com alguns amigos e nunca mais fora vista (Mennucci, 1938, p. 19-26).

Pouco tempo após ser alfabetizado, em 1848, após ter “obtido ardilosa e secretamente provas inconcussas” de sua liberdade, Luiz Gama fugiu e alistou-se no exército, onde permaneceu por seis anos, até 1854. Durante este período, nas horas vagas, trabalhou como copista para o escritório do escrivão major Benedito Antônio Coelho Neto. Já em 1856, após ter trabalhado como escrivão para diversas autoridades policiais, foi nomeado como funcionário da Secretaria de Polícia, posto que ocupou até 1868, quando foi então exonerado a “bem do serviço público” tendo sido acusado de ser “turbulento e sedicioso”, diante da sua atuação como integrante do Partido Liberal e por “promover processos em favor de pessoas livres criminosamente escravizadas; e auxiliar licitamente [...] alforrias de escravos” (Mennucci, 1938, p. 19-26).

Sua carreira na literatura brasileira iniciou-se em 1859, quando publicou seu primeiro, e único livro de poesias utilizando o pseudônimo “Getulino”. Ele também se tornou um dos principais jornalistas do seu tempo, tendo fundado diversos veículos de imprensa, redigido e contribuído com outros tantos. Entretanto “foi como advogado, posição que conquistou em dezembro de 1869, que escreveu a sua obra magna, a luta contra a escravidão por dentro do direito, que resultou no feito assombroso — sem precedentes no abolicionismo mundial — de conferir a liberdade para aproximadamente 750 pessoas através das lutas nos tribunais” (Gama, 2021, p. 4-5).

Mister aqui registrar que alguns autores questionam se a carta de Luiz Gama a Lúcio de

⁶ A Sabinada foi uma “revolta liderada pelo médico Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira” que “contou com a participação dos representantes das camadas médias da população, que desejavam manter a autonomia provincial conseguida com o Ato Adicional de 1834, a qual, sob a Regência Una de Araújo Lima, via-se ameaçada pela Lei Interpretativa, que retirava as liberdades concedidas anteriormente aos governos provinciais”. A SABINADA. Disponível em: <https://multirio.rio.rj.gov.br/index.php/historia-do-brasil/brasil-monarquico/8946-revoltas-do-norte-a-sabinada>. Acesso em: 06 mar. 2025.

Mendonça seria realmente autobiográfica ou, eventualmente, ficcional. Nesse sentido,

Quem quiser achar documentos ou registros sobre tudo o que é mencionado na carta de Gama, poderá encontrá-los. Só a sua infância e a existência da mãe ficam sujeitas a sua própria voz. Portanto, é necessário destacar que as únicas coisas inverificáveis na história de Gama são aquelas que dizem respeito à origem. Não há documento que demonstre não apenas a participação de Luiza Mahin, a mãe, nas revoltas baianas da década de 1830, senão a sua existência. O pai, por outro lado, permanece ainda no anonimato, poupado pelo próprio Gama do infortúnio de, justamente, passar à história com nome e sobrenome como o sujeito que vendeu o filho para pagar uma dívida de jogo. Sobre a pátria não há dúvidas, Luiz Gama é baiano e brasileiro (Molina, 2018, p. 156-158).

De toda forma, preocupar-se mais com a origem do autor do que com sua obra parece, minimamente, disparatado e inútil, especialmente diante da sua incontestável contribuição para a história do país.

A Importância da Educação na Obra de Luiz Gama

Embora estivesse vivendo os piores anos de sua vida quando teve a oportunidade de ter acesso à alfabetização e à leitura, foi justamente por meio da educação que Luiz Gama pode buscar a sua própria liberdade e a de centenas de outros escravos, ou melhor, em suas próprias palavras de “pessoas livres criminosamente escravizadas” (Mennucci, 1938, p. 19-26).

Luiz Gama dedicou inúmeros trabalhos ao tema da educação, da qual era ferrenho defensor.

No texto *Democrata até os ossos* escrito por Gama, sob o pseudônimo de *Afro*, e publicado no Diário de São Paulo, em 18 de agosto de 1866, como uma carta de resposta ao relatório sobre a educação da província de São Paulo, publicado por Diogo de Mendonça Pinto, que foi diretor de escola e inspetor-geral da Instrução Pública de São Paulo entre as décadas de 1850–1860, o autor questiona a ineficácia dos direitos de liberdade, igualdade e fraternidade, defendidos durante a Revolução Francesa, diante do analfabetismo que assolava a grande maioria da população do Brasil à época. Escreve o autor:

Os inalienáveis direitos do homem, cuja proclamação imortalizou os inspirados revolucionários da França de 1789, e que, por sabedoria ou por escárnio, foram transcritos nesse código fundamental, não passam de linhas negras lançadas em um livro condenado. São hieróglifos obscuros; exóticas rabiscas, que despertam a curiosidade, mas que o povo não entende; por que este grande povo não sabe ler! (Gama, 2021, p. 83).

Entre os anos de 1867 e 1868, Luiz da Gama produziu um conjunto de quatorze textos com comentários políticos e jurídicos referentes ao direito à educação e ao projeto de lei que estava em tramitação na Assembleia Provincial de São Paulo sobre a reforma da educação básica na província. Ao longo dos textos, o autor “oferece ao leitor uma visão crítica sobre a educação básica na São Paulo da época” e, muito além disso, “defende um programa ousado, que incluía alfabetização gratuita e obrigatória além de universalização do ensino básico e bibliotecas por todas as vilas, aldeias, distritos e cidades da província” (Gama, 2021, p. 177).

A série de textos, denominada “Em defesa da educação”, foi dividida pelo autor em três grupos. Nos primeiros sete textos⁷, ele “estabelece paralelos entre regimes políticos, religião e educação, sobretudo entre monarquia, catolicismo e alfabetização, procurando, via de regra, tirar lições de experiências internacionais para o cenário brasileiro”. Em seguida, na segunda parte da série⁸, um conjunto de três cartas abertas ao deputado liberal Tito A. de Mattos, são debatidos “o processo legislativo e as ideias centrais postas em debate”. Finalmente, na terceira parte da série de textos⁹, Gama “comenta a lei provincial que reformou o ensino primário, examinando criticamente forma e conteúdo jurídico da matéria aprovada”. O conjunto dos textos demonstra como o grupo político liderado por Luiz Gama “fez a mais contundente defesa da educação pública, gratuita, universal, obrigatória e inclusiva da história da província de São Paulo” (Gama, 2021, p. 177-178).

A redação final aprovada pela Assembleia Provincial de São Paulo para a Lei provincial nº 54, de 15 de abril de 1868, que reformou o ensino primário na província, foi duramente criticada por Luiz Gama.

No último dos textos da série sobre a educação, intitulado *Truques legislativos para fazer o povo de besta* e publicado no periódico *Democracia*, em 09 de maio de 1868, o autor, após chamar a aprovação da lei de “aborto”, critica o fato do projeto original ter sido substituído, escrevendo que “O primitivo projeto exibido pela ilustrada e solícita comissão de instrução pública foi degradado por formal sentença, para as poeirentas regiões das prateleiras onde

⁷ “O coração do povo e o cérebro do Brasil”, “Quando o Brasil deixará de ser um império de analfabetos?”, “Liberdade de ensino e escola para todos”, “Por uma revolução do pensamento”, “Pela instituição do ensino obrigatório”, “O porquê se deve descentralizar o ensino básico” e “Que o ensino primário seja uma realidade no Brasil” (Gama, 2021).

⁸ “Carta aberta ao deputado liberal Tito Mattos”, “Crítica ao projeto de reforma do ensino primário” e “Eles não querem um camponês letrado” (Gama, 2021).

⁹ “Não garantir educação é violar a Constituição”, “A nova lei da educação básica”, “Metáfora legislativa de um criminoso egoísmo” e “Truques legislativos para fazer o povo de besta” (Gama, 2021).

fenecerá impenitente, corroído pelas traças e amortalhado em tênue manto de brandas teias de aranha” (Gama, 2021, p. 303). O autor continua:

Foi posto em seu lugar o precioso basalto nº 54, no qual o povo judicioso deve examinar e aferir a capacidade jurídica dos seletos pais da pátria, que o produziram. É pelo toque do basalto que se distingue o ouro verdadeiro do cobre galvanizado, com que os bufarinheiros boêmios costumam embair a néscia credulidade pública (Gama, 2021, p. 303-304).

A ironia da comparação aqui apresentada pelo autor usando a expressão “precioso basalto¹⁰” demonstra que o texto legislativo aprovado tem valor questionável, uma vez tratar-se desse tipo de pedra algo com muito pouco valor¹¹.

Dentre os inúmeros aspectos da nova lei criticados por Gama, um dos mais importantes era o fato de que a partir da sua promulgação, os novos concursos para professores deveriam ser feitos na presença do presidente da província, demonstrando um absurdo nível de centralização e controle por parte do governo. Além disso, os atuais professores, embora já empossados, caso quisessem receber a gratificação estabelecida na nova lei, deveriam se submeter a um novo exame, nos termos da nova lei, ou seja, na presença do presidente da província, e, se caso reprovados, perderiam o cargo. Por fim, os professores provenientes da Escola Normal, que havia sido extinta há pouco tempo pela própria Assembleia Provincial, não estariam sujeitos à nova prova para poderem receber a gratificação. Esses aspectos, segundo o autor, demonstravam uma absoluta falta de sentido e de lógica jurídica, demonstrando uma desproporcional centralização de poder por parte do chefe do poder executivo provincial (Gama, 2021, p. 302-304).

Os inúmeros textos de Luiz Gama sobre a educação e sua liderança política dentro do partido liberal contribuíram não só para o abolicionismo no Brasil, mas para a construção do que viria a ser a democracia brasileira. Gama, afinal, em suas próprias palavras se considerava um “democrata até os ossos”, afirmando ainda “Sou [...] sectário acérrimo das instituições libérrimas, detesto o ecletismo parasita: aceito a democracia até as suas últimas consequências” (Gama, 2021, p. 81).

De todos os textos que produziu relativos à educação, talvez o mais importante tenha sido

¹⁰ Pedra simples utilizada para construção, especialmente para pavimentação de ruas e estradas.

¹¹ O uso de um linguajar rebuscado, repleto de figuras de linguagem, demonstrando um altíssimo nível intelectual, especialmente por meio de comparações e metáforas com personagens e figuras históricas, caracterizaram a maioria dos textos de Luiz Gama, muito provavelmente, objetivando sua aceitação enquanto membro da elite intelectual da época, a quem era dirigida a maioria dos seus textos, especialmente considerando o altíssimo nível de analfabetismo da população na época em que viveu.

a carta que deixou ao filho, que será analisada no próximo capítulo do presente trabalho.

CARTA DE LUIZ GAMA AO SEU FILHO

Em 1859, mesmo ano em que publicou seu primeiro e único livro, denominado *Primeiras trovas burlescas de Getulino*, Luiz Gama é agraciado com o nascimento do seu filho, Benedito Graco Pinto da Gama, para o qual, anos mais tarde, deixaria escrita uma de suas mais importantes cartas (Ferreira, 2008, p. 310).

A atuação de Luiz Gama como poeta, jornalista, advogado, republicano e abolicionista, o colocava “em intensa atividade na imprensa, na política e no foro” o que fazia com que ele fosse uma “figura das mais populares e influentes da cidade de São Paulo” (Ferreira, 2011, p. 26).

No entanto, toda essa atividade, diante dos fins a que se destinava, entrava em conflito direto com os interesses da classe senhoril, da qual ele se tornou conhecido, temido, odiado e perseguido, enfrentando ameaças de morte repetidas vezes. Em 23 de setembro de 1870, quando Luiz Gama sentiu que sua hora final poderia estar próxima, ele escreveu uma singela carta ao seu filho, que naquela época tinha apenas 11 anos de idade. Embora seja um texto simples e direto, desprovido do rebuscado linguajar usualmente utilizado pelo autor, ressalta-se pela profundidade dos ensinamentos que o autor deixava ao filho ao sentir que seus dias estavam por findar-se. Assim,

Cada sentença desse texto breve, porém com conteúdo de extraordinária densidade, merece reflexão, já que se trata de um verdadeiro testamento moral e espiritual, na medida em que Luiz Gama busca deixar o melhor de si em função de seu especial destinatário (Ferreira, 2011, p. 186).

Embora estivesse se sentindo ameaçado de morte e pudesse se preocupar unicamente em deixar uma carta de despedida, Luiz Gama preferiu escrever um manual educativo que pudesse ser seu legado ao filho, empenhando-se em prepará-lo para a jornada da vida adulta, guiando o seu futuro percurso com coragem, perseverança e ênfase nos estudos. Assim, esse texto se torna uma ferramenta valiosa para uma profunda reflexão e aprendizado, seja no momento em que foi escrita, bem como para a atual e as futuras gerações.

Enfim, trata-se de uma carta educacional, na qual se encontraram princípios de educação formal, moral, política, religiosa, ética e jurídica. Assim, eis a carta escrita por Luiz Gama ao seu filho:

Meu filho

Dize a tua mãe que a ela cabe o rigoroso dever de conservar-se honesta e honrada; que não se atemorize da extrema pobreza que lego-lhe, porque a miséria é o mais brilhante apanágio da virtude. Tu evitas a amizade e as relações dos grandes homens; porque eles são como o oceano que aproxima-se das costas para corroer os penedos. Sê republicano, como o foi o Homem-Cristo. Faze-te artista; crê, porém, que o estudo é o melhor entretenimento, e o livro o melhor amigo. Faze-te apóstolo do ensino, desde já. Combate com ardor o trono, a indigência e a ignorância. Trabalha por ti e com esforço inquebrantável para que este país em que nascemos, sem rei e sem escravos, se chame Estados Unidos do Brasil. Sê cristão e filósofo; crê unicamente na autoridade da razão, e não te alies jamais a seita alguma religiosa. Deus revela-se tão somente na razão do homem, não existe em Igreja alguma do mundo. Há dois livros cuja leitura recomendo-te: a Bíblia Sagrada e a Vida de Jesus por Ernesto Renan. Trabalha e sê perseverante. Lembra-te que escrevo estas linhas em momento supremo, sob a ameaça de assassinato. Tem compaixão de teus inimigos, como eu compadeço-me da sorte dos meus. Teu pai. Luiz Gama (Ferreira, 2011, p. 193).

Da análise do texto se pode inferir que, muito mais do que direcionar o próprio filho para sua vida adulta, pretendia Luiz Gama deixar um legado do que acreditava ser um projeto de um país livre, democrático e próspero que, embora ainda não existisse, já era imaginado pelo autor.

Embora tenha sido escrita com pouco mais de duzentas palavras, a carta de Luiz Gama ao seu filho, encerra um amplo conjunto de preceitos éticos, políticos e até filosóficos, por meio dos quais é possível vislumbrar o projeto de país imaginado pelo autor para o futuro do Brasil, pelo qual ele tanto lutou durante toda sua vida.

A República e a Liberdade

Luiz Gama conclama o filho a ser republicano, a combater a monarquia, a pobreza e a trabalhar, como ele trabalhou, para que o Brasil pudesse ser um país sem rei e sem escravos, ou seja, que pudesse ser uma república democrática, onde todos pudessem ser livres.

Os trechos da carta “Sê republicano, como o foi o Homem-Cristo”, “Combate com ardor o trono, a indigência e a ignorância” e “Trabalha por ti e com esforço inquebrantável para que este país em que nascemos, sem rei e sem escravos, se chame Estados Unidos do Brasil”, demonstram claramente como o autor gostaria que fosse o país no qual o seu filho e todas as futuras gerações iriam viver.

O uso do termo “Estados Unidos do Brasil” reflete a influência republicana dos “Estados Unidos da América”, cuja independência já havia sido declarada há quase um século quando a carta foi escrita. Esse termo foi posteriormente utilizado no texto constitucional de 1891, o qual foi intitulado como “Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil”

Luiz Gama certamente aprovaria o atual texto constitucional da CF/88 que, logo em seu art. 1º, define ser o Brasil uma república democrática para logo em seguida, em seu parágrafo único, consignar que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”, pois, muito mais do que ser apenas um abolicionista, ele contribuiu com sua luta e seu exemplo de vida para que o país pudesse se tornar a democracia que é hoje.

A Laicidade do Estado

Poder-se-ia imaginar que Luiz Gama, por utilizar a expressão “Homem-Cristo” para exemplificar o que é ser republicano, pudesse ser um ferrenho defensor de alguma religião, porém, o que se observa na sua carta ao filho é exatamente o oposto.

Em um trecho da carta, ele orienta o filho que “não te alies jamais a seita alguma religiosa. Deus revela-se tão somente na razão do homem, não existe em Igreja alguma do mundo”. Aqui, se observa a ideia de laicidade, que é justamente mais um princípio constitucional da CF/88, ou seja, o Estado não tem uma religião oficial, não promove uma religião específica e não interfere nos assuntos religiosos dos cidadãos. Em um Estado laico, a religião é uma questão pessoal e privada e os cidadãos têm liberdade de religião, o que significa que podem praticar qualquer religião de sua escolha ou optar por não praticar nenhuma, sem sofrer discriminação ou perseguição por suas crenças (Santos, 2014, p. 73).

Exatamente isso que se observa no atual texto constitucional, mais precisamente no inciso VI do art. 5º que prevê que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”

Embora Luiz Gama oriente o filho a não se afiliar a nenhuma igreja, ele diz ao filho “Sê cristão e filósofo” e ainda sugere “Há dois livros cuja leitura recomendo-te: a Bíblia Sagrada e a Vida de Jesus por Ernesto Renan”, demonstrando a importância para o filho de este dedicar-se ao aprendizado do ensino religioso.

A Educação

Como já anteriormente mencionado no presente trabalho, Luiz Gama tinha um especial

apreço pela educação, seja pelo fato da sua própria vida ter sido por ela transformada, seja pelo fato de ele ver na educação a principal condição para que os ex-escravos e seus filhos pudessem alcançar a igualdade material necessária para o efetivo exercício da dignidade humana. Tanto que, em 1869, ano anterior ao que escreveu a carta ao seu filho, “sob os auspícios da Loja América¹², os ‘professores’ Luiz Gama e Olímpio da Paixão inauguram, em junho, uma escola gratuita para crianças e um curso primário noturno para adultos na Rua 25 de Março” (Ferreira, 2011, p. 26).

Na carta ao seu filho, Gama dá diversas instruções a respeito da educação. Nos trechos “Faze-te artista; crê, porém, que o estudo é o melhor entretenimento, e o livro o melhor amigo. Faze-te apóstolo do ensino, desde já” e “Combate com ardor [...] a ignorância”, o autor apresenta um conjunto de orientações de como o filho deveria agir em sua vida com relação a esse tema.

Na primeira frase, a palavra *entretenimento* é usada como equivalente de *arte*, e o autor coloca o estudo no mais alto patamar das artes, as quais têm o propósito de proporcionar prazer, cativando e alegrando a alma. Dessa forma, Luiz Gama vê o estudo como sinônimo supremo de prazer e deleite para o espírito.

Em seguida, o autor ensina que o livro é o melhor amigo que se possa ter e conclama o filho a ser “apóstolo do ensino”. O termo apóstolo, aqui utilizado por Gama assume o caráter daquele que é um mensageiro ou defensor dedicado de uma causa, ideia ou movimento. Nesse sentido, não está limitado ao contexto religioso e pode ser aplicado a qualquer pessoa que seja vista como alguém que dissemina ativamente uma doutrina, filosofia ou conjunto específico de princípios. Assim como Luiz Gama defendeu o ensino e o direito à educação, ele orienta o filho que também o faça.

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 6º, a educação como o primeiro dos direitos sociais e no art. 205 que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Mais uma vez, observa-se que o texto constitucional de 1988 reflete aquilo que Luiz Gama defendeu durante toda sua vida e que buscou deixar de orientação ao seu filho.

¹² Loja maçônica que teve Luiz Gama como um de seus fundadores.

A Moralidade

Sendo um ferrenho crítico da classe senhoril, que se beneficiava da escravidão e da exploração da miséria de seus pares, Luiz Gama orienta o filho a não ter amizade com os poderosos, dizendo em sua carta “Tu evitas a amizade e as relações dos grandes homens; porque eles são como o oceano que se aproxima das costas para corroer os penedos”.

De forma clara, ele orienta o filho a se manter longe daqueles que, em interesse próprio, usam e abusam do poder político e econômico para inescrupulosamente auferir vantagens mediante o sofrimento da população. Observa-se aqui justamente o princípio da moralidade administrativa.

O art. 37 do texto constitucional vigente, dentre diversos outros princípios, apresenta a moralidade administrativa, que é um dos princípios basilares do Estado democrático.

No tocante à moralidade, tem-se que “os homens atuarão de forma moral quando praticarem atos de forma não auto-interessada, agindo com imparcialidade e de acordo com máximas que possam ser desejadas por todos” (Dias, 2008, p. 64). Ampliando-se o conceito para a seara pública, observa-se que “o princípio da moralidade administrativa consiste na atuação imparcial da Administração Pública, que deve tratar a todos com igual consideração e respeito” (Dias, 2008, p. 64).

Luiz Gama orientou o filho a não ter “amizade” ou “relações” com “grandes homens” pois, no tempo em que viveu, toda essa conceituação de moralidade era incipiente ou mesmo inexistente, vivendo uma pequena parte da elite no luxo e na riqueza, enquanto a grande maioria da população era pobre e escravizada.

Um Projeto de País

Enfim, além desses ensinamentos, que constam na carta de Luiz Gama ao seu filho e que, igualmente se fazem presentes no texto constitucional da CF/88, uma série de outros princípios morais e éticos que foram deixados pelo autor na sua carta educacional. No início da carta, ele menciona os princípios da honestidade, da honra e da virtude e, ao final, ensina o filho a ter compaixão, especialmente dos inimigos.

Todo esse conjunto de princípios incluídos pelo autor na carta, buscavam construir um projeto de país livre e democrático, onde não apenas o seu filho, mas todos os filhos da nação

pudessem viver com dignidade.

Embora, como observado, muitos desses princípios já estejam positivados no atual texto constitucional, resta analisar se, efetivamente, eles geram resultados práticos na vida da população, tema ao qual se dedica o próximo item do presente trabalho.

A ATUALIDADE DA CARTA DE LUIZ GAMA AO FILHO.

Em obra ficcional publicada em 2022, denominada *Vida Futura*, o escritor, jornalista, roteirista e crítico literário, Sérgio Rodrigues, vencedor do 12º Grande Prémio Portugal Telecom de Literatura, traz de volta à vida os eternos Machado de Assis e José de Alencar, os quais, ao saberem que suas obras seriam reescritas para adequar-se aos padrões atuais do politicamente correto, abandonam o Olimpo dos Escritores e vêm ao Rio de Janeiro em plena pandemia do COVID-19¹³.

Tomando-se emprestada esta mesma metáfora, se Luiz Gama pudesse descer do Olimpo dos Heróis da Pátria Brasileira e passasse a viver nos dias atuais, muito provavelmente ele observaria que, embora muito já tenha sido feito, não só seus desejos expressados na carta ao seu filho, bem como grande parte da sua obra, ainda são absurdamente atuais e necessários, chegando a ser impressionante a atualidade das suas cartas e textos escritos há mais de 150 anos.

No tocante ao sonho republicano de Luiz Gama, embora o Brasil há muito tenha se tornado uma república, nos dias atuais, alguns dos seus principais fundamentos vêm sendo sistematicamente atacados, como por exemplo, a separação harmônica entre os poderes.

O texto constitucional de 1988, logo no seu artigo 2º, define que “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”, ou seja,

O constituinte originário não hesitou em logo no artigo 2º da Constituição Federal de 1988 estabelecer que os três poderes são poderes independentes e harmônicos entre si, deixando livre de dúvidas que não há qualquer respaldo jurídico para atribuir preponderância hierárquica ou relação de subordinação entre quaisquer dos poderes. Muito ao contrário, com esse mandamento direto e reto, o objetivo subjacente ao conteúdo da norma posta foi o de criar uma norma jurídica pressuposta de vedação a qualquer tentativa de infringência ao quadro de equilíbrio suposto entre poderes (Santos, 2023, p. 4).

¹³ PORTO. Walter. Sérgio Rodrigues encarna Machado de Assis e pensa sua raça em 'A Vida Futura'. **Folha de S. Paulo**. Data: 24 jul. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/07/sergio-rodrigues-encarna-machado-de-assis-e-pensa-sua-raca-em-a-vida-futura.shtml>. Acesso em: 06 mar. 2025.

Apesar disso, o que se observa atualmente é uma profunda interferência do Poder Judiciário nos outros dois poderes constitucionais, por exemplo, por meio da *judicialização da política*, referente a qual “cita-se o exemplo das decisões judiciais que impõem ao Estado (Poder Executivo) o dever de prestar tratamentos de saúde e fornecer medicamentos, interferindo diretamente em políticas públicas de saúde” (Santos, 2023, p. 12). Embora essas decisões se revistam artificialmente da finalidade de assegurar o direito à saúde aos cidadãos, nada mais fazem do que simplesmente desconsiderar e desequilibrar a previsão orçamentária dos entes federativos, pois, justificando que se está garantindo a saúde a um cidadão, se esquece que muitos outros, que não ingressaram na justiça, são preteridos de seu direito à saúde pelo direcionamento desequilibrado de verbas que deveriam atender a coletividade, para atender a necessidade de apenas uma pessoa.

Aqui não se pretende o aprofundamento no tema, o qual foi apresentado apenas para demonstrar o atual nível de desequilíbrio entre os Poderes da União, que demonstra a fragilidade na qual se encontra a República Brasileira.

No que se refere ao sonho de liberdade de Luiz Gama, o artigo 5º da Constituição de 1988, já em seu caput, prescreve que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Entretanto, apesar dessa previsão constitucional, segundo dados de 2025, são “mais de 670 mil pessoas privadas de liberdade – em sua maioria, homens (94,5%) negros (70%) que não completaram sequer o ensino fundamental (54,8%)” (Barroso, 2025).

Além disso, embora a abolição da escravidão tão sonhada por Luiz Gama tenha oficialmente ocorrido em 1888, segundo o *Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil*, mantido pelo Ministério Público do Trabalho, a quantidade de trabalhadores em condições análogas a trabalho escravo subiu de 648 em 2017 para 3.240 em 2023, ou seja, quase quintuplicou em seis anos. Embora o número do ano de 2023 não seja o maior da série histórica (em 2007, foram 6.025 trabalhadores), o expressivo aumento nesses últimos anos preocupa e demonstra que embora a escravidão não exista legal e oficialmente desde 1888, ainda existem muitas pessoas criminosamente escravizadas, tal qual ocorria na época de Luiz Gama (Radar SIT, 2024).

Enfim, o que se observa é que, na prática, “o fim da escravidão não significou a liberdade do povo negro, que continua vivendo à margem da sociedade, trabalhando em empregos inferiores, morando em locais mais precários, sem terem alcançado a igualdade material, a despeito de a Constituição Federal assim prever” (Lima; Frutuoso, 2020, p. 1335)

No que se refere à laicidade do Estado, já na Constituição Federal de 1891, consolidou-se a separação entre Igreja e o Estado. No parágrafo segundo do art. 11 daquela carta constitucional, constava que “é vedado aos Estados, como à União, estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercício de cultos religiosos”, consagrando-se a liberdade de crença e de culto e firmando-se o Estado laico, no qual todas as religiões desfrutam da proteção estatal. Assim, Celso Ribeiro de Bastos, ensina que:

É que o Estado deve manter-se absolutamente neutro, não podendo discriminar entre as diversas igrejas, quer para beneficiá-las, quer para prejudicá-las. Às pessoas de direito público não é dado criar igrejas ou cultos religiosos, o que significa dizer que também não poderão ter qualquer papel nas suas estruturas administrativas (Bastos, 2000, p. 192).

Apesar disso, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar o Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) sob o número 1249095, decidiu que “a presença de símbolos religiosos, como imagens e crucifixos em prédios e órgãos públicos não fere o princípio da neutralidade estatal em relação às religiões (laicidade)” (STF, 2024), num evidente retrocesso no que diz respeito à laicidade do Estado brasileiro (Sakamoto, 2024), demonstrando que a Carta de Luiz Gama, ao filho, neste aspecto, continuará a ser apenas um sonho distante.

No que se refere à educação, tão prezada por Luiz Gama em toda sua vida e obra, dados do Censo Demográfico 2022 mostram que o país ainda tem 7,0% de pessoas analfabetas. Apesar de ter ocorrido uma redução de 9,6% de 2010 para 7,0% em 2022, ainda existiam mais de 11 milhões de cidadãos maiores de 15 anos que não eram capazes de ler e escrever. Os dados são muito mais alarmantes se forem consideradas somente as pessoas pretas (10,1%) e pardas (8,8%) (Agência IBGE, 2024).

Como já anteriormente mencionado no presente trabalho, Luiz Gama via a educação como principal condição para que os ex-escravos e seus filhos pudessem alcançar a igualdade material necessária para o efetivo exercício da dignidade humana. Desta forma, cabe aqui analisar que, no que se refere à renda, dados de 2022 do IBGE demonstram que o rendimento médio mensal das pessoas brancas ocupadas foi de R\$ 3.273, sendo que o das pessoas pretas ou pardas foi de somente R\$ 1.994, ou seja, uma diferença de 64,2% (BELANDI, 2023).

Enfim, quanto à moralidade, um dos principais valores constantes na carta educacional deixada por Luiz Gama para seu filho, infelizmente as preocupações do autor ainda são extremamente atuais. O atual sistema de *presidencialismo de coalizão*, em alguns momentos, acaba por conceber caráter estrutural à corrupção e à falta de moralidade. Pois,

A coalizão é um sistema de conchavos concebido para a formação de uma base política de sustentação parlamentar obtida via de regra mediante práticas de fisiologismo político materializadas na celebração de acordos políticos casuísticos, tais como distribuição do comando de ministérios aos aliados políticos, indicações de aliados para cargos públicos estratégicos em empresas estatais, liberação de emendas parlamentares etc., fatores que tornam o postulado da separação e independência dos poderes quase que uma ingênua utopia constitucional (Santos, 2023, p. 10).

Essa estrutura de poder, centralizada no papel do presidente, busca sempre a formação de maiorias parlamentares que permitam sustentar a governabilidade do poder executivo na consecução das suas pautas de interesse, muitas vezes, ou quase sempre, desconexa das reais necessidades da população. Essa prática, muito comum desde o final do regime militar, presente em praticamente todos os governos, pode ser claramente observada nos números das votações no parlamento. Observe-se que

A disciplina média da base do governo —proporção de deputados filiados a partidos que receberam pastas ministeriais que votaram em acordo com a indicação expressa do líder do governo —é de 87,4% nas 842 votações ocorridas no período. A variação entre presidentes é pequena: a menor média foi registrada sob Sarney, com 78,4%, e a maior, 90,7%, no segundo governo de Fernando Henrique. O governo Lula, para dissipar falsas imagens, contou com apoio médio de 89,1% dos deputados da base do governo em 164 votações (Limongi, 2006, p. 24).

O que se percebe é que, devido a esse sistema de poder, a distorção do princípio constitucional de “freios e contrapesos” entre os poderes da República, resulta na criação de relações políticas questionáveis através da prática de um presidencialismo de coalizão que há muito tempo se apoia em práticas políticas fisiológicas. Diante disso, “o Estado brasileiro perde estabilidade e se desvia do interesse público, materializando-se essas relações não republicanas por meio de verdadeiros esquemas de corrupção alastrados em todas as esferas governamentais” (Santos, 2023, p. 10).

Todos esses tópicos aqui apresentados, assim como muitos outros que poderiam ser depreendidos da carta de Luiz Gama ao seu filho, demonstram que muito ainda há que ser feito para que a nação imaginada pelo autor possa efetivamente existir na vida de todas as pessoas, no gozo de suas liberdades e de seus direitos fundamentais.

Assim, como na época de Luiz Gama, muitos dos princípios positivados no ordenamento jurídico, ainda carecem de aplicabilidade prática, para que possam efetivamente gerar a transformação necessária na construção de uma vida digna a todos.

CONCLUSÃO

O reconhecimento legal de Luiz Gama como Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil, e sua inscrição no Livro dos Heróis da Pátria, são importantes passos para que se faça justiça com essa importante figura de nossa história, que, além de republicano e abolicionista, muito provavelmente foi o pioneiro na libertação de escravos por meio do sistema judicial no mundo.

Embora muito se discuta sobre a veracidade dos fatos narrados em sua carta autobiográfica, notadamente no tocante às suas origens e à sua infância, é inegável a contribuição da obra de Luiz Gama na sua vida adulta para a construção do país que existe hoje.

No que se refere à educação, tão prezada por Luiz Gama e tão presente em toda sua obra, é fundamental compreender que foi somente por meio dela que toda a história do autor foi possível, pois, caso não tivesse sido alfabetizado, certamente não teria contribuído tanto quanto contribuiu para a luta por um país mais digno e nem teria conseguido libertar tantos escravos quanto libertou.

Por ter incomodado os poderosos com sua atuação, Luiz Gama sofreu inúmeras ameaças de morte. Em dado momento, temendo que essas ameaças iriam se concretizar, preocupou-se em redigir ao filho uma carta, a qual, em vez de ser uma mera despedida melancólica, acabou por se tornar uma carta educacional, um autêntico projeto de país, não somente para seu filho biológico, mas para todos os filhos da nação livre que ele tão ardentemente almejava.

Apesar de ter sido escrita com um vocabulário extremamente simples, quando comparado com os demais textos do autor, a carta encerra um amplo conjunto de preceitos éticos, políticos e até filosóficos. Dentre diversos outros, pode-se observar no texto a defesa da república, da liberdade, da laicidade do Estado, da educação e da moralidade, princípios os quais foram posteriormente insculpidos nos textos constitucionais republicanos. Além desses, Luiz Gama busca ensinar ao filho, por meio de sua carta, a honestidade, a honra, a virtude e a compaixão.

O autor incorporou todos esses princípios em sua carta com o objetivo de forjar uma visão de uma nação livre e democrática, na qual não apenas seu filho, mas todos os filhos da pátria pudessem desfrutar de uma vida digna, na qual todos pudessem ser realmente iguais.

Por fim, ao analisar-se a obra de Luiz Gama, e especialmente a carta escrita ao seu filho, observa-se a estarrecedora atualidade das questões que serviram de base para a luta do autor. Muitos dos problemas que assolavam a população no Brasil colonial, ainda persistem nos dias

atuais.

Apesar de muitos deles terem assumido uma nova roupagem, estruturalmente ainda são os mesmos problemas, como a falta de acesso à educação e a falta de moralidade que regem as relações entre os poderosos, nas mais altas cúpulas da República.

Embora o presente trabalho tenha se limitado a analisar apenas alguns dos problemas que existiam na época de Luiz Gama, e que ainda se fazem presentes nos dias atuais, conclui-se que muitos outros temas constantes na carta de Luiz Gama ao seu filho mereceriam um maior aprofundamento, pois ainda há muito a ser realizado para que a visão do autor sobre uma nação digna e justa possa se tornar uma realidade para todas as pessoas, permitindo que desfrutem plenamente de suas liberdades e direitos fundamentais.

Notadamente, assim como na época de Luiz Gama, vários dos princípios incorporados no sistema jurídico ainda enfrentam desafios na sua aplicação prática. Enfim, fica consignado não só aos atuais advogados, mas a todos os operadores do Direito, que assumam a mesma luta que Luiz Gama lutou, qual seja, garantir que esses direitos já amplamente positivados possam, efetivamente, serem aplicados na vida das pessoas promovendo a transformação necessária na busca por uma vida digna para todos.

REFERÊNCIAS

A SABINADA. Disponível em: <https://multirio.rio.rj.gov.br/index.php/historia-do-brasil/brasil-monarquico/8946-revoltas-do-norte-a-sabinada>. Acesso em: 06 mar. 2025.

AGÊNCIA IBGE. **Censo 2022**: Taxa de analfabetismo cai de 9,6% para 7,0% em 12 anos, mas desigualdades persistem. Data: 11 maio 2025. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40098-censo-2022-taxa-de-analfabetismo-cai-de-9-6-para-7-0-em-12-anos-mas-desigualdades-persistem#:~:text=Dados%20do%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%20de,foi%20de%207%2C0%25>. Acesso em: 08 mar. 2025.

BARROSO, Luis Roberto. **Pena Justa**. Data: 12 fev. 2025. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/12-02-2025-pena-justa-fala-efetiva.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2025.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

BELANDI, Caio. Em 2022, rendimento-hora dos trabalhadores brancos (R\$ 20,0) era 61,4% maior que o dos pretos ou pardos (R\$12,4). **Agência IBGE**. Data: 06 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38543-em-2022-rendimento-hora-dos-trabalhadores-brancos-r-20-0-era->

61-4-maior-que-o-dos-pretos-ou-pardos-r-12-4#:~:text=Em%202022%2C%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20ocupada,ou%20par dos%20(R\$2.230). Acesso em: 08 mar. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 13.628**, de 16 de janeiro de 2018. Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Luís Gonzaga Pinto da Gama - Luiz Gama. 2018a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113628.htm. Acesso em: 05 mar. 2025.

BRASIL. **Lei Nº 13.629**, de 16 de janeiro de 2018. Declara o advogado Luiz Gama Patrono da Abolição da Escravidão do Brasil. 2018b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113629.htm. Acesso em: 05 mar. 2025.

DIAS, Jefferson Aparecido. **Princípio da eficiência & moralidade administrativa**. 2 ed. Curitiba: Juruá, 2008.

FERREIRA, Fonseca Ligia. **Com a palavra, Luiz Gama**. São Paulo: Imprensa Oficial, 2011.

FERREIRA, Ligia Fonseca. Luiz Gama por Luiz Gama: carta a Lúcio de Mendonça. **Teresa**, Revista de Literatura Brasileira da Universidade de São Paulo – USP, n. 8-9, p. 300-321, 2008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/teresa/article/view/116741>. Acesso em: 07 mar. 2025.

GAMA, Luiz. Org. LIMA, Bruno Rodrigues de. **Democracia: 1866–1869**. São Paulo: Hedra, 2021.

LIMA, Fernanda da Silva; FRUTUOSO, Paula Keller. Por uma educação antirracista: aportes da Lei Nº 10.639/03 no material didático das escolas de Criciúma/SC. **Revista Argumentum – RA**, Marília/SP, v. 21, n. 3, pp. 1321- 1338, set.-dez. 2020. Disponível em: <http://ojs.unimar.br/index.php/revistaargumentum/article/view/1187/814>. Acesso em: 07 mar. 2025.

LIMONGI, Fernando de Magalhães Papaterra. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. **Novos Estudos**, n. 76, p. 17-41, 2006. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001571758>. Acesso em: 07 mar. 2025.

MENNUCCI, Sud. **O precursor do abolicionismo no Brasil**: Luiz Gama. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

MOLINA, Diego A. Luiz Gama. A vida como prova inconcussa da história. **Estudos avançados**, v. 32, p. 147-165, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/MjRnKRrqy4fqpXTjccHtGVv/?lang=pt>. Acesso em: 08 mar. 2025.

PORTO. Walter. Sérgio Rodrigues encarna Machado de Assis e pensa sua raça em 'A Vida Futura'. **Folha de S. Paulo**. Data: 24 jul. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/07/sergio-rodrigues-encarna-machado-de->

assis-e-pensa-sua-raca-em-a-vida-futura.shtml. Acesso em: 06 mar. 2025.

RADAR SIT. **Painel de Informações e Estatísticas da Inspeção do Trabalho no Brasil.** Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acesso em: 07 mar. 2025.

SANTOS, Moisés da Silva. Os Sabatistas e os Concursos Públicos: a Liberdade Religiosa em Face da Igualdade. In: **Em Defesa do Estado Laico**. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2014. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/DireitosFundamentais/Arquivos/MP_e_m_Defesa_do_Estado_Laico_Volume_1.pdf. Acesso em: 06 mar. 2025.

SAKAMOTO, Leonardo. STF vota pelo retrocesso ao permitir crucifixos e santos em prédio público. **UOL Notícias**. Data: 25 nov. 2024. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2024/11/25/stf-vota-pelo-retrocesso-ao-permitir-crucifixos-e-santos-em-predio-publico.htm>. Acesso em: 08 mar. 2025.

SANTOS, Tibério Celso Gomes dos. O desequilíbrio institucional entre os Poderes Republicanos: elementos estruturais, circunstanciais e o fenômeno da judicialização da política. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 8, n. 1, p. 1–23, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revise/article/view/e40537>. Acesso em: 07 mar. 2025.

STF. **STF mantém uso de símbolos religiosos em prédios públicos como manifestação histórico-cultural.** Data: 27 nov. 2024. Disponível em: <https://noticias.stf.jus.br/postsnoticias/stf-mantem-uso-de-simbolos-religiosos-em-predios-publicos-como-manifestacao-historico-cultural/>. Acesso em: 08 mar. 2025.